

林素嫻，為第二職階一等高級技術員，薪俸點為 510；

Natália Vunfong Yan，為第二職階二等高級技術員，薪俸點為 455；

麥德添，為第二職階二等技術員，薪俸點為 370；

Sandra Cecília Borralho，為第二職階一等技術輔導員，薪俸點為 320；

李振宜及陳金成，皆為第三職階二等無線電通訊輔導技術員，薪俸點為 290；

馮惠菁，為第一職階二等文員，薪俸點為 230；

黎炳權，為第一職階一等助理技術員，薪俸點為 230。

Sou Han Lam, como técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510;

Natália Vunfong Yan, como técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455;

Mac Tac Tim, como técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370;

Sandra Cecília Borralho, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320;

Lei Chan I e Chan Kam Seng, como técnicos-adjuntos de radiocomunicações de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290;

Fong Wai Cheng, como segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230;

Lai Peng Kun, como técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230.

更正

鑑於第69/2002號運輸工務司司長批示的文本有不正確之處，現根據第3/1999號法律第九條規定更正如下：

原文為：“Luís Sá Machado 建築師”

應為：“Luiz Filipe Andrade e Sá Machado 建築師”。

二零零二年八月二十日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零二年八月二十八日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

Rectificação

Tendo-se verificado alguma inexactidão no Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 69/2002, ao abrigo do previsto no artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, procede-se à seguinte rectificação:

Onde se lê: «arquitecto Luís Sá Machado»

deve ler-se: «arquitecto Luiz Filipe Andrade e Sá Machado».

20 de Agosto de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 28 de Agosto de 2002. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

審計署

批示摘錄

摘錄自審計長於二零零二年八月十九日的批示：

莫麗明，第三職階顧問高級技術員，薪俸點為 650 —— 根據第11/1999號法律第二十五條、經第17/2000號行政法規修改之第8/1999號行政法規第十六條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，由二零零二年九月一日起生效。

李群英，第一職階助理員——根據第11/1999號法律第二十五條、經第17/2000號行政法規修改之第8/1999號行政法規第十六條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，其散位合同獲續期一年，並以附註方式修改有

COMISSARIADO DA AUDITORIA

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria, de 19 de Agosto de 2002:

Mok Lai Meng, técnica superior assessora, 3.º escalão, índice 650, deste Comissariado — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 16.º do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2002.

Lei Kuan Ieng, auxiliar, 1.º escalão, deste Comissariado — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 110, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 16.º do Regulamento Administrativo n.º 8/1999,